



**Decreto N° 3317 - de 19 de Abril de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1861, 16 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0009.2.0033-253 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 54.035,42

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 54.035,42

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0008.1.0010-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 134.035,42

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 134.035,42

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 134.035,42**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Abril de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34